
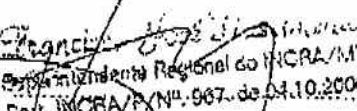


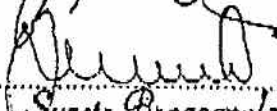
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTAL	
Data	1 / 1 / 01
Cod.	TND00047

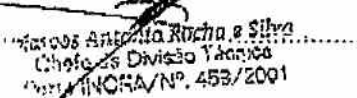
ATA DE REUNIÃO

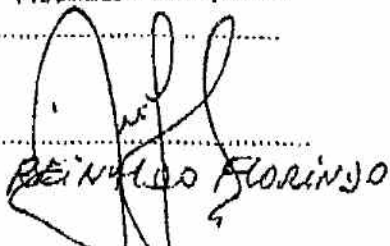
Aos (03) tres dias do mês de outubro do ano de dois mil e um, reuniram-se na Sala do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, os senhores: Doutor José Alexandre Pinto Nunes - Procurador da República; Doutora Suzete Bragagnolo - Procuradora da República no Estado de Mato Grosso; Doutor Francisco José Nascimento - Superintendente Regional do INCRA, em Mato Grosso, Sr. Marcos Antonio Rocha e Silva - Coordenador de conflitos Agrários do Incra; Doutor Reinaldo Florindo - Diretor Substituto de Assuntos Fundiários da FUNAI; Sr. Ariovaldo José dos Santos - Administrador Executivo Regional da FUNAI, em Cuiabá/MT; Sr. José Eduardo Fernandes Moreira da Costa - Técnico Indigenista da FUNAI; Com vista a atendimento da reivindicação de assentamento fundiário da comunidade indígena Terena, de Rondonópolis, chegando-se em consenso das seguintes deliberações de ordem legal: 1- O Incra Indicará até cinco (05) propriedades rurais na região Sul de Mato Grosso, para assentamento da comunidade indígena Terena, os quais processos de desapropriações já tenham sido iniciados. 2- As propriedades rurais deverão ter uma superfície de aproximadamente 5000 (cinco mil) hectares, e possuírem condições agricultáveis satisfatórias. 3- O Incra a partir de sexta feira dia (05.10.01) franqueará os respectivos processos de desapropriação dos imóveis indicados anteriormente, para serem examinados pelos representantes indígenas, e técnicos da Funai, se assim entenderem necessário, 4- Assim que a greve do Incra findar, uma equipe de técnicos composta pelo Incra/Funai e representantes da comunidade indígena Terena, procederão a vistoria dos imóveis considerados aptos. 5- Após o término dos trabalhos de vistoria, a equipe técnica em conjunto com os representantes indígenas definirão um imóvel para ser desapropriado em favor da comunidade indígena Terena. Estando todas as autoridades em acordo, e nada mais sendo tratado, assinam a presente Ata, em três vias, para que registrem os efeitos desejáveis.

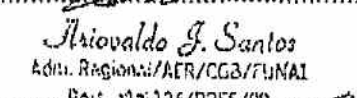

 José Alexandre Pinto Nunes
 Procurador da República

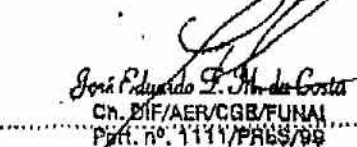

 Francisco José Nascimento
 Superintendente Regional do INCRA/MT
 Post. INCRA/MT Nº. 067, de 04.10.2000


 Suzete Bragagnolo
 Procuradora da República


 Marcos Antonio Rocha e Silva
 Chefe de Divisão Técnica
 Post. INCRA/MT Nº. 453/2001


 REINALDO FLORINDO.


 Ariovaldo J. Santos
 Adm. Regional/AER/CG3/FUNAI
 Post. Nº. 226/PRES/99


 José Eduardo F. M. da Costa
 Ch. DIF/AER/CGE/FUNAI
 Post. Nº. 1111/PRES/99